

Decisão SEINFRA/STIM Nº 046/2021
Processo SEI/GOV/MG: 1500.01.002526/2021-22
Contrato Nº: 003/2008 - RIT: 1 - Linha 2201

Decisão SEINFRA/STIM Nº 048/2021
Processo: L4423/HOR/602 SEI/GOV/MG: 1300.01.0009701/2020-98
Contrato: SETOP/STI Nº 40/2015

Linha: 3958 Uberaba/Paracatu, 3958-3 Uberaba/Paracatu-Via Nova
Pontee e 3958-4 Uberaba/Coromandel (ATP).
Interessado: Expresso União Ltda.

Assunto: Deferir a matéria do Aviso SEINFRA/STIM-DGTI Nº:
0006/2021 publicado no Jornal Minas Gerais em 09/02/2021. Decisão
SEINFRA/STIM Nº 053/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA E ATUAÇÃO INTEGRADA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021
SITUAÇÃO EMERGENCIAL GERADA PELA PANDEMIA COVID-19

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 01/2021, considerando o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 48.205/2020 e Decreto Estadual nº 48.205/2021, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública. Trata-se de contratação temporária e imediata para composição do quadro de profissionais da área da saúde, da SEJUSP - Médico de Defesa Social, Analista Executivo de Defesa Social-Enfermeiro e Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, em ambas as Unidades no Estado nº 23.750/2020, no Decreto Estadual nº 48.097/2020 e em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, para atuação em unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Minas Gerais conforme estabelecido no Quadro de Vagas, constante no Anexo II deste Edital, autorizadas por meio do Ofício Cofin nº 0429/2021 de 25 de maio de 2021, que ratifica a decisão contida no Ofício Cofin nº 0220/2020 de 30 de março de 2020.

- 1. Disposições Preliminares
1.1. O Chamamento Público Emergencial 01/2021, será regido pelas referidas Estabelecidas neste edital e por seus anexos, avulsos, atos complementares e eventuais retificações.
1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato no referido Chamamento Público Emergencial, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br- Chamamento Público Emergencial nº 01/2021 e/ou no Diário Oficial do Estado- www.jornalminasgerais.mg.gov.br
2. Todas as informações necessárias para a inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

Table with 4 columns: ETAPA, DESCRIÇÃO, ELIMINATÓRIO, CRITÉRIO. Rows include Deferralimento de Inscrições and Análise de Títulos e Currículos.

2.2. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 23.750/2020, nos termos do Ofício Cofin nº 0429/2021 de 25 de maio de 2021 e enquanto perdurar o estado de calamidade pública, conforme constante no Decreto nº 48.205/2021, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida lei, bem como pelos incisos I e II do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020 e §10 do art. 6º do mesmo Decreto.

3. No encerramento da situação de calamidade pública (reconhecida por meio do Decreto Estadual nº 47.891/2020 e Decreto nº 48.205/2021) durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no inciso III do art. 16 da Lei nº 23.750/2020 e inciso III do art. 12 do Decreto nº 48.097/2020, e conforme Ofício Cofin nº 0429/2021. Tal extinção contratual prevista não gerará direito à indenização.

4. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRE-REQUISITOS:
4.1. Para a função de Médico: diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecido pelos sistemas federal ou estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG;

4.2. Para a função de Enfermeiro: diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN;

4.3. Para a função de Técnico de Enfermagem: diploma ou certificado de conclusão do curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN.

5. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no Anexo I, bem como, todos os comprovantes relativos às informações prestadas.
6. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos constantes no item 4, bem como todos os documentos constantes no Anexo I, serão automaticamente excluídos do processo na Etapa de Deferralimento de Inscrições.

7. O quadro de vagas ofertadas, o vencimento básico dos cargos e as atribuições das carreiras estão dispostos no Anexo II deste Edital de Chamamento.
8. DAS INSCRIÇÕES
8.1. Serão aceitas as inscrições devidamente protocoladas no link http://sistema.seguranca.mg.gov.br, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital de Chamamento.

8.1.1. As inscrições protocoladas fora do período estabelecido neste Edital de Chamamento serão automaticamente excluídas do processo.
8.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio e/ou anexadas após o encerramento do período de inscrições.
8.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações que prescindam de senha para visualização.

8.1.4. A formalização e efetivação da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato.
8.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no item 4 - Pré-Requisitos e no Anexo I deste Edital de Chamamento, bem como as instruções dispostas no link http://sistema.seguranca.mg.gov.br, para realização das inscrições.
8.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição e de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a SEJUSP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

8.4. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será automaticamente excluída.
9. 1ª ETAPA- DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
9.1. O Deferralimento de Inscrições, de caráter eliminatório, será realizado conforme item 6 deste Edital de Chamamento.
9.2. Serão analisados os documentos exigidos como pré-requisitos, conforme item 4 e Anexo I deste Edital de Chamamento.

9.3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos constantes no item 4, para cada cargo, e os documentos constantes no Anexo I terão sua Inscrição Indeferida e serão automaticamente excluídos do processo.
9.4. O resultado preliminar do Deferralimento de Inscrições será divulgado na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br - 8 (oito) dias úteis após o término das inscrições.
9.5. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar desta etapa será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo link http://sistema.seguranca.mg.gov.br, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

9.5.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
9.5.2. Será publicada exclusivamente na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br - 08 (oito) dias úteis após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento.
9.5.3. O encaminhamento de respostas individuais aos recursos apresentados pelos candidatos, ocorrerá apenas pelo link http://sistema.seguranca.mg.gov.br.

9.6. O resultado final do Deferralimento de Inscrições será homologado por ato da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br - 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de homologação e de acordo com o resultado preliminar.
10. 2ª ETAPA- DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULOS
10.1. A análise de Títulos e Currículos para somatório de pontuação por capacitação e experiência profissional, de caráter classificatório, será realizada conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital de Chamamento.

10.2. Somente serão analisados os Títulos e Currículos dos candidatos que não tiveram suas inscrições excluídas, conforme itens 8 e 9 deste Edital de Chamamento.
10.3. O resultado preliminar da Análise de Títulos e Currículos, respectiva classificação será divulgado na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br - 10 (dez) dias úteis após a publicação do Resultado Final de Deferralimento de Inscrições.
10.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar desta etapa será de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo link http://sistema.seguranca.mg.gov.br, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

10.4.1. A comprovação tempestiva do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
10.4.2. Será publicada exclusivamente na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br - 08 (oito) dias úteis após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento.
10.4.3. O encaminhamento de respostas individuais aos recursos apresentados pelos candidatos, ocorrerá apenas pelo link http://sistema.seguranca.mg.gov.br.

10.5. O resultado final da Análise de Títulos e Currículos e respectiva classificação será homologado por ato da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br - 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de homologação e de acordo com o resultado preliminar.
11. DO EXAME MÉDICO PRE-ADMISSÃO
11.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função.

11.2. O exame admissional realizado no dia 02 de junho de 2021, referente à Lei Estadual nº 23.750, de 22 de dezembro de 2020, será substituído pela apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico assistente e apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos, constante no Anexo I, do Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020 e Subitem 11.4 deste Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2021.
11.3. O Atestado de Saúde Ocupacional deverá conter de forma legível, as seguintes informações:
11.3.1. Nome completo (a) e sobrenome (a) e ser contatado (a);
11.3.2. Existência de aptidão, com a descrição do cargo/função (objeto da contratação temporária) e das funções a serem desempenhadas;
11.3.3. Nome do médico, número do Registro no Conselho Regional de Medicina e carimbo legíveis;
11.3.4. Data da emissão do atestado.

11.4. O Questionário de Antecedentes Clínicos, disponível no link https://www.portaldeservidor.mg.gov.br/index.php?modulo=informacao/saude-do-servidor/exame-admissional-situacao-de-emergencia-e-medidas-de-prevencao-ao-contagio-ao-covid-19 deverá ser preenchido, datado e assinado pelo candidato a ser contratado, sem rasuras.
11.5. O (a) candidato (a) também deverá acessar o site http://sistema.seguranca.mg.gov.br/inicio/admissao_servidor, para realização de cadastro dos dados para fins de contratação. O (a) candidato (a) deve realizar o preenchimento prévio de todos os campos disponíveis. Os formulários serão impressos pela equipe de Recursos Humanos no dia da assinatura do contrato administrativo.

11.5.1. O acesso não poderá ser realizado por meio de aparelho celular.
11.6. O (a) candidato (a) já deve providenciar a documentação que será solicitada para assinatura do Contrato Administrativo, conforme Ato convocatório a ser publicado à época.
OBSERVAÇÕES
a) O (a) candidato (a) que não comparecer no agendamento da contratação com o Atestado de Saúde Ocupacional e o Questionário de Antecedentes Clínicos preenchidos corretamente será DESCLASSIFICADO(A) do Chamamento Público Emergencial nº 01/2021.
b) Caso o (a) candidato (a) que deseje manifestar interesse na DESISTÊNCIA da vaga concorrida no Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2021, deve encaminhar por e-mail contratos@seguranca.mg.gov.br, constando nome completo, CPF e a informação expressa de sua desistência no referido Chamamento.

c) Dividas sobre o exame médico admissional poderão ser encaminhadas para o e-mail contratos@seguranca.mg.gov.br
12. O candidato deverá comparecer em local e horário a ser informado previamente, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, devendo apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:
12.1. Todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 4 e seus subitens;
12.2. 02 (dois) retratos 3x4;

12.3. Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil, com nada constando;
12.4. Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Branco do Brasil, agência de Minas Gerais, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);
12.5. Cópia da Carteira de Identidade - Registro Geral (RG);
12.6. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
12.7. Cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua qualificação com as obrigações eleitorais (certidão de qualificação ou comprovante de votação na última eleição);
12.8. Cópia do certificado de Reservista (se do sexo masculino);
12.9. Cópia do comprovante do PIS/PASEP;

12.10. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;
12.10.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.
12.11. Cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
12.12. Candidatos às vagas de Médico de Defesa Social, cópia autenticada de Diploma ou de Certificado do Nível Superior em Medicina;
12.13. Candidatos às vagas de Médico de Defesa Social, cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ativo ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

12.14. Candidatos às vagas de Analista de Defesa Social - Enfermeiro, cópia autenticada de Diploma ou de Certificado do Nível Superior em Enfermagem;
12.15. Candidatos às vagas de Defesa Social - Enfermeiro, cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (COREN) ativo ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;
12.16. Candidatos às vagas de Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem - cópia autenticada de Histórico e certificado de conclusão de ensino médio e cópia autenticada de Diploma de conclusão de curso de educação profissional, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem;

12.17. Candidatos às vagas de Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de Enfermagem, cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (COREN) ativo ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;
12.18. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);
12.19. Cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;
12.20. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH;

12.21. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
12.22. Documento original de identidade, com foto e assinatura.
13. A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública encaminhará ao Setor de Perícias Médicas a documentação entregue pelo candidato para análise e emissão de parecer de parecer de parecer para o trabalho.
Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 12 deste Edital de Chamamento Público.

16.3. O resultado final do Deferralimento de Inscrições será divulgado na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.
16.4. O resultado final do Deferralimento de Inscrições será divulgado na página eletrônica da SEJUSP - http://www.seguranca.mg.gov.br e no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202106290001180146.

16.4. Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 12 deste Edital de Chamamento, nos dias e locais estipulados na convocação dos selecionados para assinatura do contrato, que será publicada na página eletrônica da SEJUSP <http://www.seguranca.mg.gov.br>.
 16.5. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.
 16.6. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais na unidade prisional ou na unidade socioeducativa deโทษes imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo.
 16.7. A SEJUSP poderá realizar, em qualquer momento, investigação social dos contratados e rescindir o contrato caso seja constatada qualquer irregularidade.
 16.8. Dívidas sobre o referido Chamamento devem ser enviadas para o endereço de e-mail processoseletoivo@seguranca.mg.gov.br.
 16.9. Este Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2021, terá vigência enquanto perdurar o estado de calamidade pública, havendo candidatos classificados como excedentes.

ANEXOS

- ANEXO I – Listagem de Documentos para Inscrição;
- ANEXO II – Quadro de Vagas, Vencimento Básico dos Cargos;
- ANEXO III – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.
 Rogério Greco
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
 LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021

1. Deverão ser anexados no ato de inscrição por todos os candidatos:

- 1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto (frente e verso). Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 1.2. Cópia do CPF (frente e verso);
- 1.3. Para candidatos ao cargo de Médico de Defesa Social:
 - a) Cópia da cédula de registro funcional no Conselho Regional de Medicina (frente e verso) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - b) Certidão Negativa Ética Profissional do Conselho Regional de Medicina dentro do prazo de validade;
- 1.4. Para candidatos aos cargos de Analista Executivo de Defesa Social- ANEDS/ Enfermeiro e Assistente Executivo de Defesa Social- ASESDS/ Técnico de Enfermagem:
 - a) Cópia da cédula de registro funcional no Conselho Regional de Enfermagem (frente e verso) dentro do prazo de validade, conforme Resolução Cofen nº 659/2021 ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;
 - b) Certidão Negativa do Conselho Regional de Enfermagem, dentro do prazo de validade, conforme Resolução Cofen nº 659/2021;
- 1.5. Documentos comprobatórios de tempo de serviço para todos os cargos. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço
 - 1.5.1. Para contratados pela CLI (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital (Para os dois modelos da carteira é obrigatório a apresentação das três informações: folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;
 - 1.5.2. Para servidores empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;
 - 1.5.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;
 - 1.5.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;
- 1.6. Comprovação de escolaridade/ formação acadêmica:
 - 1.6.1. Para todos os cargos: apresentar diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados na inscrição como escolaridade/ formação acadêmica (frente e verso, quando houver).
 - 1.6.2. Para a função de Médico: diploma (frente e verso) ou certificado do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.
 - 1.6.3. Para a função de Enfermeiro: diploma (frente e verso) ou certificado do curso de graduação de nível superior em Enfermagem, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN.
 - 1.6.4. Para a função de Técnico de Enfermagem: diploma (frente e verso) ou certificado de curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN.
2. Os documentos deverão ser anexados, preferencialmente, em formato PDF, podendo ser anexados também como imagens, com a extensão JPEG ou PNG, e respeitando o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem.
3. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital de Chamamento e/ou não permitam uma análise precisa e clara.
4. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste Edital de Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.
5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos foram anexados corretamente no Sistema de Inscrições dentro do prazo previsto.
6. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
7. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.
8. Os documentos que estiverem ilegíveis, rasados ou não permitirem a visualização dos dados, serão desconsiderados.

ANEXO II
 QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS
 CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021

I. QUADRO DE VAGAS GERAL

CARGO	NÍVEL / GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO*
MADS-Médico da Área de Defesa Social	I/A	24 horas	Médico	93	RS 4.260,27	95%, 75% ou 60% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade
ANEDS – Analista Executivo de Defesa Social-	I/A	40 horas	Enfermeiro	54	RS 3.820,35	47,5%, 37,5% ou 30% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade
ASESDS – Assistente Executivo de Defesa Social- Técnico de Enfermagem	I/A	40 horas	Técnico de Enfermagem	200	RS1.750,10	47,5%, 37,5% ou 30% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade

*Conforme Lei Estadual nº 23.597/2020.

2. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO NAS UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
RIBEIRAO DAS NEVES	DEPEN	CENTRO DE APOIO MÉDICO E PERICIAJ	1
BELO HORIZONTE	DEPEN	CENTRO DE REABILITACAO DO SISTEMA PRISIONAL DE BELO HORIZONTE/GAMELEIRA	1
PONTE NOVA	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA	1
BELO HORIZONTE	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO	1
CONTAGEM	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA	2
CARMO DO PARANAIBA	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO	1
UNAI	DEPEN	PENITENCIARIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1
FRANCISCO SA	DEPEN	PENITENCIARIA DE FRANCISCO SA	1
PATROCINIO	DEPEN	PENITENCIARIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES	1
MURIAE	DEPEN	PENITENCIARIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR	1
JUIZ DE FORA	DEPEN	PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI	1
RIBEIRAO DAS NEVES	DEPEN	PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN	1
UBERABA	DEPEN	PENITENCIARIA PROFESSOR ALOIZIO IGNACIO DE OLIVEIRA	1
SAO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PENITENCIARIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	1
RIBEIRAO DAS NEVES	DEPEN	PRESIDIO DE RIBEIRAO DAS NEVES I- DUTRA LADEIRA	2
ALEM PARAIBA	DEPEN	PRESIDIO DE ALEM PARAIBA	1
ALMENARA	DEPEN	PRESIDIO DE ALMENARA	1
ANDRADAS	DEPEN	PRESIDIO DE ANDRADAS	1
ARACUAI	DEPEN	PRESIDIO DE ARACUAI- DOUTOR CARLOS VITORIANO	1
ARAXA	DEPEN	PRESIDIO DE ARAXA	1
BAEPENDI	DEPEN	PRESIDIO DE BAEPENDI	1
BOA ESPERANCA	DEPEN	PRESIDIO DE BOA ESPERANCA	1
BOCAIUA	DEPEN	PRESIDIO DE BOCAIUA	1
BOM DESPACHO	DEPEN	PRESIDIO DE BOM DESPACHO	1
BOTELHOS	DEPEN	PRESIDIO DE BOTELHOS	1
BURITIS	DEPEN	PRESIDIO DE BURITIS	1
CAPELINHA	DEPEN	PRESIDIO DE CAPELINHA	1
CARANGOLA	DEPEN	PRESIDIO DE CARANGOLA	1
CAXAMBU	DEPEN	PRESIDIO DE CAXAMBU	1
CONGONHAS	DEPEN	PRESIDIO DE CONGONHAS	1
CURVELO	DEPEN	PRESIDIO DE CURVELO	1
DIAMANTINA	DEPEN	PRESIDIO DE DIAMANTINA	1
EUGENOPOLIS	DEPEN	PRESIDIO DE EUGENOPOLIS	1
FRUTAL	DEPEN	PRESIDIO DE FRUTAL	1
GUANHAES	DEPEN	PRESIDIO DE GUANHAES	1
GUARANESIA	DEPEN	PRESIDIO DE GUARANESIA/GUAXUPE	1
IBIRITE	DEPEN	PRESIDIO DE IBIRITE	1
ITAMARANDIBA	DEPEN	PRESIDIO DE ITAMARANDIBA	1
ITUUBA	DEPEN	PRESIDIO DE ITUUBA	1
JOAO PINHEIRO	DEPEN	PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO	1
JUATUBA	DEPEN	PRESIDIO DE JUATUBA	1
LAGOA DA PRATA	DEPEN	PRESIDIO DE LAGOA DA PRATA	1
LAGOA SANTA	DEPEN	PRESIDIO DE LAGOA SANTA	1
MANHUACU	DEPEN	PRESIDIO DE MANHUACU	1
MANHUMIRIM	DEPEN	PRESIDIO DE MANHUMIRIM	1
MANTENA	DEPEN	PRESIDIO DE MANTENA	1
MARIANA	DEPEN	PRESIDIO DE MARIANA	1
MONTE AZUL	DEPEN	PRESIDIO DE MONTE AZUL	1
MONTE SANTO DE MINAS	DEPEN	PRESIDIO DE MONTE SANTO DE MINAS	1
MURIAE	DEPEN	PRESIDIO DE MURIAE	1
NANUQUE	DEPEN	PRESIDIO DE NANUQUE	1
NOVA SERRANA	DEPEN	PRESIDIO DE NOVA SERRANA	1
OURO FINO	DEPEN	PRESIDIO DE OURO FINO	1
OURO PRETO	DEPEN	PRESIDIO DE OURO PRETO	1
PARACATU	DEPEN	PRESIDIO DE PARACATU	1
PASSOS	DEPEN	PRESIDIO DE PASSOS	1
PECANHA	DEPEN	PRESIDIO DE PECANHA	1
PEDRO LEOPOLDO	DEPEN	PRESIDIO DE PEDRO LEOPOLDO	1
PIRAPORA	DEPEN	PRESIDIO DE PIRAPORA	1
PTANGUI	DEPEN	PRESIDIO DE PTANGUI	1
PIUMHI	DEPEN	PRESIDIO DE PIUMHI	1
POÇOS DE CALDAS	DEPEN	PRESIDIO DE POÇOS DE CALDAS	1
POMPEU	DEPEN	PRESIDIO DE POMPEU	1
PORTERINHA	DEPEN	PRESIDIO DE PORTERINHA	1
POUSO ALEGRE	DEPEN	PRESIDIO DE POUSO ALEGRE	1
PRATA	DEPEN	PRESIDIO DE PRATA	1
RESPLENDOR	DEPEN	PRESIDIO DE RESPLENDOR	1
RIO POMBA	DEPEN	PRESIDIO DE RIO POMBA	1
SACRAMENTO	DEPEN	PRESIDIO DE SACRAMENTO	1
SANTA VITORIA	DEPEN	PRESIDIO DE SANTA VITORIA	1
SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	DEPEN	PRESIDIO DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	1
SERRO	DEPEN	PRESIDIO DE SERRO	1
TAIOBEIRAS	DEPEN	PRESIDIO DE TAOBEIRAS	1
TRÊS PONTAS	DEPEN	PRESIDIO DE TRÊS PONTAS	1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106290001180147.

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
UBA	DEPEN	PRESÍDIO DE UBA	1
VESPASIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE VESPASIANO	1
VICOSA	DEPEN	PRESÍDIO DE VICOSA	1
OLIVEIRA	DEPEN	PRESÍDIO DOUTOR NELSON PIRES	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II - JOSÉ MARTINHO DRUMOND	1
COROMANDEL	DEPEN	PRESÍDIO SARGENTO JORGE	1
ACUCENA	DEPEN	PRESÍDIO DE ACUCENA	1
CONSELHEIRO PENA	DEPEN	PRESÍDIO DE CONSELHEIRO PENA	1
JEQUITINHONHA	DEPEN	PRESÍDIO DE JEQUITINHONHA	1
NOVA LIMA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA LIMA	1
SALINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SALINAS	1
SÃO LOURENÇO	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO	1
VESPASIANO	DEPEN	CENTRO DE REFERÊNCIA GESTANTES PRIVADA DE LIBERDADE	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II	1
BETIM	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BETIM	1
TRES CORAÇÕES	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE TRES CORAÇÕES I	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	1
TOTAL			93

3. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NAS UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
UBERLÂNDIA	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA	1
ALEM PARAIBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ALEM PARAIBA	1
ANDRADAS	DEPEN	PRESÍDIO DE ANDRADAS	1
ARAGUARI	DEPEN	PRESÍDIO DE ARAGUARI	1
CAPELINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE CAPELINHA	1
CARANGOLA	DEPEN	PRESÍDIO DE CARANGOLA	1
CATAGUASES	DEPEN	PRESÍDIO DE CATAGUASES	1
CONGONHAS	DEPEN	PRESÍDIO DE CONGONHAS	1
CORONEL FABRICIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	1
DORES DO INDAÍÁ	DEPEN	PRESÍDIO DE DORES DO INDAÍÁ	1
EUGENÓPOLIS	DEPEN	PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS	1
IBIRITE	DEPEN	PRESÍDIO DE IBIRITE	1
ITAMARANDIBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA	1
JABOTICATUBAS	DEPEN	PRESÍDIO DE JABOTICATUBAS	1
MANGA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANGA	1
MANHUMIRIM	DEPEN	PRESÍDIO DE MANHUMIRIM	1
MANTENA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANTENA	1
MURIAE	DEPEN	PRESÍDIO DE MURIAE	1
NANUQUE	DEPEN	PRESÍDIO DE NANUQUE	1
OURO FINO	DEPEN	PRESÍDIO DE OURO FINO	1
PARACATU	DEPEN	PRESÍDIO DE PARACATU	1
PECANHA	DEPEN	PRESÍDIO DE PECANHA	1
PERDIZES	DEPEN	PRESÍDIO DE PERDIZES	1
RESPLENDOR	DEPEN	PRESÍDIO DE RESPLENDOR	1
RIO PARDO DE MINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO PARDO DE MINAS	1
RIO POMBA	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO POMBA	1
SALINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SALINAS	1
SANTA VITÓRIA	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA	1
SÃO JOÃO EVANGELISTA	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	1
TIMÓTEO	DEPEN	PRESÍDIO DE TIMÓTEO	1
UNAI	DEPEN	PRESÍDIO DE UNAI	1
VESPASIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE VESPASIANO	1
VISCONDE DO RIO BRANCO	DEPEN	PRESÍDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	1
TAOBEIRAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TAOBEIRAS	1
OLIVEIRA	DEPEN	PRESÍDIO DOUTOR NELSON PIRES	1
ACUCENA	DEPEN	PRESÍDIO DE ACUCENA	1
BELO HORIZONTE	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - GAMELEIRA	2
BETIM	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO E PRE-SOLUÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES I - ABRANCHES	1
CONTAGEM	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	1
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN	1
DIAMANTINA	DEPEN	PRESÍDIO DE DIAMANTINA	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES I - DUTRA LADEIRA	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II - JOSÉ MARTINHO DRUMOND	1
NOVA LIMA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA LIMA	1
TOTAL			48

4. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	1
GOVERNADOR VALADARES	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE GOVERNADOR VALADARES	1
JUIZ DE FORA	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA	1
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA-BH	1
SETE LAGOAS	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SETE LAGOAS	1
UBERLÂNDIA	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERLÂNDIA	1
TOTAL			6

5. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES PRISIONAIS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
BELO HORIZONTE	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVAO PINTO/PENITENCIÁRIA DE BELO HORIZONTE	2
JUIZ DE FORA	DEPEN	PRESÍDIO DE BICAS	1
BOCAIÚVA	DEPEN	PRESÍDIO DE BOCAIÚVA	1
CURVELO	DEPEN	PRESÍDIO DE CURVELO	1
ERVÁLIA	DEPEN	PRESÍDIO DE ERVÁLIA	1
ITABRIM	DEPEN	PRESÍDIO DE ITABRIM	1
MONTE AZUL	DEPEN	PRESÍDIO DE MONTE AZUL	1
MONTE CARMELO	DEPEN	PRESÍDIO DE MONTE CARMELO	1
NOVA ERA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA ERA	1
SÃO DOMINGOS DO PRATA	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	1
VESPASIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE VESPASIANO	2
VICOSA	DEPEN	PRESÍDIO DE VICOSA	1
OLIVEIRA	DEPEN	PRESÍDIO DOUTOR NELSON PIRES	2
IPATINGA	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA	2
UNAI	DEPEN	PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1
IPABA	DEPEN	PENITENCIÁRIA DENIO MOREIRA DE CARVALHO	2
GOVERNADOR VALADARES	DEPEN	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	2
UBERABA	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR ALUIZIO IGNACIO DE OLIVEIRA	2
SÃO JOAQUIM DE BICAS	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	3
UBERLÂNDIA	DEPEN	PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA	2
ABRE CAMPO	DEPEN	PRESÍDIO DE ABRE CAMPO	1
ACUCENA	DEPEN	PRESÍDIO DE ACUCENA	1
AIMORES	DEPEN	PRESÍDIO DE AIMORES	1
ALEM PARAIBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ALEM PARAIBA	1
ANDRADAS	DEPEN	PRESÍDIO DE ANDRADAS	1
ANDRELANDIA	DEPEN	PRESÍDIO DE ANDRELANDIA	1
ARCOS	DEPEN	PRESÍDIO DE ARCOS	1
BARÃO DE COCAIS	DEPEN	PRESÍDIO DE BARÃO DE COCAIS	1
BOM DESPACHO	DEPEN	PRESÍDIO DE BOM DESPACHO	1
BOTELHOS	DEPEN	PRESÍDIO DE BOTELHOS	1
BURITIS	DEPEN	PRESÍDIO DE BURITIS	1
CAETÉ	DEPEN	PRESÍDIO DE CAETÉ	1
CAMPO BELO	DEPEN	PRESÍDIO DE CAMPO BELO	1
CAMPOS GERAIS	DEPEN	PRESÍDIO DE CAMPOS GERAIS	1
CAPELINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE CAPELINHA	1
CARANGOLA	DEPEN	PRESÍDIO DE CARANGOLA	1
CARLOS CHAGAS	DEPEN	PRESÍDIO DE CARLOS CHAGAS	1
CATAGUASES	DEPEN	PRESÍDIO DE CATAGUASES	1
CAXAMBU	DEPEN	PRESÍDIO DE CAXAMBU	1
CONGONHAS	DEPEN	PRESÍDIO DE CONGONHAS	1
CONSELHEIRO PENA	DEPEN	PRESÍDIO DE CONSELHEIRO PENA	1
CORINTO	DEPEN	PRESÍDIO DE CORINTO	1
DORES DO INDAÍÁ	DEPEN	PRESÍDIO DE DORES DO INDAÍÁ	1
EUGENÓPOLIS	DEPEN	PRESÍDIO DE EUGENÓPOLIS	1
EXTREMA	DEPEN	PRESÍDIO DE EXTREMA	1
FRUTAL	DEPEN	PRESÍDIO DE FRUTAL	1
GUANHÃES	DEPEN	PRESÍDIO DE GUANHÃES	1
GUARANÉSIA	DEPEN	PRESÍDIO DE GUARANÉSIA/GUAXUPE	2
INHAPIM	DEPEN	PRESÍDIO DE INHAPIM	1
ITAJUBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAJUBA	2



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106290001180148.

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021 - 49

ITAMARANDIBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAMARANDIBA	2
ITAPAGIPE	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAPAGIPE	1
ITAUNA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITAUNA	1
ITUUBA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITUUBA	1
ITURAMA	DEPEN	PRESÍDIO DE ITURAMA	1
JABOTICATUBAS	DEPEN	PRESÍDIO DE JABOTICATUBAS	1
JEQUITINHONHA	DEPEN	PRESÍDIO DE JEQUITINHONHA	1
JOÃO MONLEVADE	DEPEN	PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE	1
JOÃO PINHEIRO	DEPEN	PRESÍDIO DE JOÃO PINHEIRO	2
JUATUBA	DEPEN	PRESÍDIO DE JUATUBA	1
LAGOA DA PRATA	DEPEN	PRESÍDIO DE LAGOA DA PRATA	1
MACHADO	DEPEN	PRESÍDIO DE MACHADO	2
MANHUACU	DEPEN	PRESÍDIO DE MANHUACU	2
MANHUMIRIM	DEPEN	PRESÍDIO DE MANHUMIRIM	2
MANTENA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANTENA	1
MARIANA	DEPEN	PRESÍDIO DE MARIANA	2
MATOZINHOS	DEPEN	PRESÍDIO DE MATOZINHOS	1
MONTE SANTO DE MINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE MONTE SANTO DE MINAS	1
MURIAE	DEPEN	PRESÍDIO DE MURIAE	2
NEPOMUCENO	DEPEN	PRESÍDIO DE NEPOMUCENO	2
NOVA LIMA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA LIMA	1
NOVA SERRANA	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVA SERRANA	1
NOVO CRUZEIRO	DEPEN	PRESÍDIO DE NOVO CRUZEIRO	1
OURO FINO	DEPEN	PRESÍDIO DE OURO FINO	1
OURO PRETO	DEPEN	PRESÍDIO DE OURO PRETO	1
PARACATU	DEPEN	PRESÍDIO DE PARACATU	1
PECANHA	DEPEN	PRESÍDIO DE PECANHA	1
PEDRO LEOPOLDO	DEPEN	PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO	1
PERDIZES	DEPEN	PRESÍDIO DE PERDIZES	2
PITANGUI	DEPEN	PRESÍDIO DE PITANGUI	2
PIUMHI	DEPEN	PRESÍDIO DE PIUMHI	2
POÇOS DE CALDAS	DEPEN	PRESÍDIO DE POÇOS DE CALDAS	2
PORTO FERREIRA	DEPEN	PRESÍDIO DE PORTO FERREIRA	2
PRATA	DEPEN	PRESÍDIO DE PRATA	2
RESPLENDOR	DEPEN	PRESÍDIO DE RESPLENDOR	2
RIO PARDO DE MINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO PARDO DE MINAS	2
RIO POMBA	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO POMBA	2
SACRAMENTO	DEPEN	PRESÍDIO DE SACRAMENTO	2
SALINAS	DEPEN	PRESÍDIO DE SALINAS	2
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ	2
SANTA VITÓRIA	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA VITÓRIA	2
SÃO JOÃO DA PONTE	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DA PONTE	2
SÃO JOÃO EVANGELISTA	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	2
SÃO LOURENÇO	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO LOURENÇO	2
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2
SERRO	DEPEN	PRESÍDIO DE SERRO	2
TABOEBRAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TABOEBRAS	2
TARUMIRIM	DEPEN	PRESÍDIO DE TARUMIRIM	2
TIMÓTEO	DEPEN	PRESÍDIO DE TIMÓTEO	2
TRES MARIAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TRES MARIAS	2
TRES PONTAS	DEPEN	PRESÍDIO DE TRES PONTAS	2
TUPACIGUARA	DEPEN	PRESÍDIO DE TUPACIGUARA	2
UBA	DEPEN	PRESÍDIO DE UBA	2
UNAI	DEPEN	PRESÍDIO DE UNAI	1
VARZEZA DA PALMA	DEPEN	PRESÍDIO DE VARZEZA DA PALMA	1
VISCONDE DO RIO BRANCO	DEPEN	PRESÍDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	2
ARACUAI	DEPEN	PRESÍDIO DE ARACUAI - DOUTOR CARLOS VITORIANO	2
SETE LAGOAS	DEPEN	PRESÍDIO PROMOTOR JOSÉ COSTA	2
COROMANDEL	DEPEN	PRESÍDIO SARGENTO JORGE	2
PONTE NOVA	DEPEN	COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA	1
GOVERNADOR VALADARES	DEPEN	PRESÍDIO DE GOVERNADOR VALADARES	2
BELO HORIZONTE	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BELO HORIZONTE - GAMELEIRA	2
BETIM	DEPEN	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BETIM	2
BARBACENA	DEPEN	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ	1
FORMIGA	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE FORMIGA	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PENITENCIÁRIA JOSÉ MARIA ALKIMIN	2
DIAMANTINA	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE DIAMANTINA	1
MANGA	DEPEN	PRESÍDIO DE MANGA	1
POUSO ALEGRE	DEPEN	PRESÍDIO DE POUSO ALEGRE	2
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	PRESÍDIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES II - JOSÉ MARTINHO DRUMOND	2
SÃO JOAQUIM DE BICAS I	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS I	2
VARGINHA	DEPEN	PRESÍDIO DE VARGINHA	2
RIBEIRÃO DAS NEVES	DEPEN	CENTRO DE APOIO MÉDICO E PERICIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES I	2
SANTA LÚZIA	DEPEN	PRESÍDIO DE SANTA LÚZIA	1
ARAGUARI	DEPEN	PRESÍDIO DE ARAGUARI	1
CANAPOLIS	DEPEN	PRESÍDIO DE CANAPOLIS	1
UBERLÂNDIA	DEPEN	PRESÍDIO DE UBERLÂNDIA L-ANTIGO PROFESSOR JACY DE ASSIS	1
FRANCISCO SA	DEPEN	PENITENCIÁRIA DE FRANCISCO SA	1
CORONEL FABRICIANO	DEPEN	PRESÍDIO DE CORONEL FABRICIANO	1
RIO PIRACICABA	DEPEN	PRESÍDIO DE RIO PIRACICABA	1
BARBACENA	DEPEN	PRESÍDIO DE BARBACENA	1
SÃO JOÃO DEL REI	DEPEN	PRESÍDIO DE SÃO JOÃO DEL REI	1
PEDRA AZUL	DEPEN	PRESÍDIO DE PEDRA AZUL	1
ALFENAS	DEPEN	PRESÍDIO DE ALFENAS	1
TOTAL			192

6. QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

MUNICÍPIO	ÁREA	UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	1
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SÃO BENEDITO	1
DIVINÓPOLIS	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DIVINÓPOLIS	2
BELO HORIZONTE	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA-BH	1
SETE LAGOAS	SUASE	CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA SETE LAGOAS	1
RIBEIRÃO DAS NEVES	SUASE	CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES	2
TOTAL			8

7. VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS

Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004.

*Excluídas vantagens inerentes ao local de atuação. Conforme Lei Estadual nº 11.717/94, o Adicional Local de Trabalho - ALT para MADS é de 95%, 75% ou 60% do Vencimento Básico, a depender do porte da unidade.

a) MADS I - MÉDICO DE DEFESA SOCIAL - 24 horas / semanais - R\$4.260,27 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

b) ANEDS I - ENFERMEIRO - 40 horas / semanais - R\$3.820,35 (Três mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

c) ASEDS I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 horas / semanais - R\$1.750,10 (Um mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos).

8. ATRIBUIÇÕES DA CARREIRA

*Conforme Lei nº 15.301/2004.

CARREIRA	ATRIBUIÇÕES
Médico da Área de Defesa Social (Item acrescentado pelo anexo XI da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Vide art. 34 da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Item com redação dada pelo Anexo III da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.) (Vide art. 157 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais.
Analista de Defesa Social- ANEDS- Enfermeiro	Exercer atividades de natureza sistêmica, planejada e estratégica, envolvendo a aplicação de conhecimentos, técnicas e métodos especializados nas áreas terapêuticas e socioeducativas, de saúde, de execução penal, de infra-estrutura, de recursos humanos, jurídica, de controle interno e externo, contribuindo para a eficiência e Crise eficácia dos serviços prestados, requerendo bastante iniciativa e criatividade para adequação de processos e programas de trabalho, cujas decisões repercutem substancialmente no desenvolvimento das ações da política de atendimento e na vida institucional dos próprios usuários, frente à perspectiva da reinserção social.
Assistente Executivo de Defesa Social- ASEDS- Técnico de Enfermagem	Exercer atividades de natureza técnico-organizacional relativas ao aporte metodológico para a continuidade, desenvolvimento, execução, controle, fiscalização e implementação das ações governamentais, observando a caracterização, complexidade e responsabilidade exigidas para o desempenho da função.

ANEXO III
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2021
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido neste Anexo III.
2. Maior pontuação por Treinamentos, Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização, conforme estabelecido neste Anexo III.
3. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.
4. O candidato mais velho entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

1. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO - MADS I/A

QUADRO I		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Residência ou Especialização em Clínica Médica, Saúde da Família, Saúde Mental ou Psiquiatria.	PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO	15,0	40,0
Residência ou Especialização em outras áreas		12,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas, Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas, Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas/ reconhecidos pelo Ministério da Educação, na função pleiteada.		8,0	
Participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 08 horas.		5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40,0



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106290001180149.

QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO			
Tempo de serviço prestado como médico.	MESES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Inferior ou igual a 06 meses		
07 a 12 meses		24,0	
13 a 24 meses		36,0	
25 a 36 meses		48,0	
Mais de 37 meses		60,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO			60,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II			100,00

2. PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO - ANEDS I/A

QUADRO I			
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO			
CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE			
Cursos com carga horária a contar de 08 horas até 20 horas		1,0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos com carga horária a contar de 21 horas até 50 horas		2,0	
Cursos com carga horária a contar de 51 horas		3,0	
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas, Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas, Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas/ reconhecidos pelo Ministério da Educação, na função pleiteada.		9,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO ENFERMEIRO			
Tempo de serviço prestado como Enfermeiro	MESES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	No mínimo 06 meses		
07 a 12 meses		40,0	
13 a 24 meses		55,0	
25 a 36 meses		70,0	
Mais de 37 meses		85,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO			85,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II			100,00

3. PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ASED5-1A

QUADRO I			
PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
CURSOS NA ÁREA DE SAÚDE			
Cursos com carga horária de 08 horas		1,0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos com carga horária a contar de 09 horas até 20 horas		5,0	
Cursos com carga horária a contar de 21 horas		9,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			15,0

QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Tempo de serviço prestado como Técnico de Enfermagem	MESES		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	No mínimo 06 meses		
07 a 12 meses		40,0	
13 a 24 meses		55,0	
25 a 36 meses		70,0	
Mais de 37 meses		85,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO			85,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II			100,00

564 cm - 28 1498648 - I

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021. Objeto: Aquisição de PEÇAS PARA ARMAS TAURUS, sob a forma de entregatagratuito, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 12/07/2021, às 10:00 horas, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas iniciará no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar, Setor Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

3 cm - 28 1498404 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9144042.04.21
 PARTES: EMGSEIUSP E O BANCO DO BRASIL S/A. ESPECIE: Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviço OBJETO: A prorrogação do contrato inicial 9144042 por mais 193 (cento e noventa e três) dias a contar de 22.06.2021, em atendimento à cláusula XVII-1 da vigência do instrumento, respeitando o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93; o reajuste de 5,20% (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) – IPCA/IBGE – Fevereiro/2020 (30285669) a contar de 24.05.2021, data da solicitação da empresa (30137013), em atendimento à cláusula VI do contrato inicial conforme o art. 2º, § 1º e § 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8988 (30284747), de 14 de Junho de 2013 e os artigos 2º e 3º da Lei 10.192 de 14/02/2001 e a Lei 8.666/1993. VALOR: O valor global do contrato, em virtude das alterações em tela, será de R\$ 135.804,00 DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.451.06.421.145.442.0001.3309.99.010.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza e Marcelo da Silva Botelho. Assinatura em: 21/06/2021.

4 cm - 28 1498529 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9247162.01.21
 PARTES: EMGSEIUSP e A EMPRESA TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPECIE: Primeiro termo aditivo ao contrato Nº 9247162/2020, de prestação de serviço de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Contingente I - Ceresp-CEM4, Carceragem do Fórum Contingente I - UF-CEM-4, Penitenciária de Contagem - Nelson Hungria - Pen-CEM-LNH, Presídio de Ibirite I - Pres-III-E e Presídio de Juatuba I - Pres-JUA-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Abertura dia 09 de julho de 2021, às 14h00, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas e dos documentos de habilitação iniciará no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretária de Estado de Justiça e Segurança, Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

4 cm - 28 1498601 - I

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
 O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM científica (o/s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com a Supram ZM, localizada na Rodovia Ubatuba-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubatuba/MG, através do telefone (32) 3539-2706 (das 08h30min às 18h30min ou das 16h às 17h), ou pelo e-mail nm.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Francisco Anacleto Filho / CPF 004.588.266-50	76794/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

(a) Leonardo Sorbiny Schuchter, Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

4 cm - 28 1498688 - I

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

ARQUIVAMENTO
 O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
 *Edisa Maria Vilela Ribeiro/Fazenda Estalagem - CPF 013.526.596-70, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Carmo do Rio Claro/MG, Processo SEI Nº 2100.01.0008587/2021-90, data da decisão: 28/06/2021.
 (a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm - 28 1498640 - I

RETIFFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Retifica-se a publicação do extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 9219327/2019 - (INF-3819.00), firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, efetuada no dia 25/06/2021, página 35, Diário do Executivo - Edições e Avisos. Onde se lê "Primeiro Termo Aditivo." Leia-se: "Segundo Termo Aditivo." Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

2 cm - 28 1498680 - I

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - AIA
 A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:
 * Marcelo Castro Curi/Fazenda Felix e Forquilha – CPF 635.186.196-91, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Boraiva/MG, Processo Nº 2100.01.0022302/2021-34, em área autorizada de 20,00 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 28/06/2021. * Evangelista Alves Ribeiro-EPP/Fazenda Furnas – CNPJ 21.314.653.0002-04, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, Processo Nº 2100.01.0008752/2021-97, em área autorizada de 1,35 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 28/06/2021. * Alterlex Mineração Salinas Ltda/Fazenda Sossego e Almecegas – CNPJ 35.237.140.0002-43, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Norvontez/MG, Processo Nº 2100.01.0001735/2021-18, em área autorizada de 2,837 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 28/06/2021. * Mario Dias Borborema/Fazenda Borborema 10 – CPF 520.956.066-04, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Lassance/MG, Processo Nº 2100.01.0017691/2021-80, em área autorizada de 12,6631 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data de emissão: 28/06/2021. * Edelton Antonio de Oliveira Barral/Fazenda Curral do Meio (Lote 21) – CPF 206.013.526-53, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montes Claros/MG, Processo Nº 2100.01.0020075/2021-23, em área autorizada de 28,48 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/06/2021.

(a) Margarete Suey Caires Azevedo, Supervisora Regional URFBio Norte.

9 cm - 28 1498520 - I

COMUNICADO
 Comunicamos ao autuado, relacionado abaixo, a decisão de 1º instância homologada pelo Diretor Geral do IEF:

Autuado	AI nº	Valor	Decisão
GERDAU ACOMINAS S.A	88936/17	R\$ 1.444,31	Deferimento Parcial

Nos termos do art. 44, do Decreto nº 47.833/2018, o recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, com endereçamento ao Escritório Regional de Barbacena/MG. Em caso de não apresentação do recurso e o não pagamento do débito no prazo consignado acima, o processo será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa.

Barbacena, 28 de Junho de 2021. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme os processos identificados: *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, Rodovia CMG 265, Trecho, Entroncamento para Silveirânia a entroncamento para Mercês, CNPJ nº: 17.309.790/0001-94, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa com destoca, e Supressão de vegetação nativa com destoca, Mercês/MG, Processo Nº: 2300.01.0075384/2020-19 (0905000332/20), DAIA nº 2300.01.0075384/2020-19, em área autorizada de 0,3376 (ha). Validade: 3 anos contados da concessão: 28/06/2021. *Maria Elisdete de Resende Chaves, Morro Grande, CPF nº: 450.663.106-49, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Resende Costa-MG, Processo Nº: 2100.01.0036898/2021-53, DAIA nº 2100.01.0036898/2021-53, em área autorizada de 8,2754 (ha). Validade: 3 anos contados da concessão: 25/06/2021.

Barbacena, 28 de Junho de 2021. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

8 cm - 28 1498527 - I

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
 *Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras/Canal De Santa Helena- CNPJ: 18.375.079/0001-78. Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca para uso alternativo do solo, Divino das Laranjeiras/MG, Processo Nº 0402000391/13, data da decisão: 28/06/2021.
 (a) Adriana Spagnol de Faria. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
 *Marcio Pereira de Souza/Fazenda Cachoeira do Paiol - CPF: 038.207.326-67, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Frei Inocência/MG, Processo Nº 2100.01.0028712/2021-12, em área autorizada de 0,0052 ha. Validade: 3 (TRÊS) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/06/2021.

(a) Adriana Spagnol de Faria. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202106290001180150.